



**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná**

**Poder Judiciário**

**Curitiba, 2/9/2020.**

**Ofício-Circular nº 117/2020 - DCJ-DMAP**

**Autos nº 0083401-20.2020.8.16.6000**

**Assunto: Orientação quanto a redistribuição prevista no *caput* do art. 5º da Resolução nº 244/2020-O.E.**

Excelentíssimos Senhores Magistrados das Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,

Encaminho-lhes cópia da Decisão 5515211, proferida no expediente 0083401-20.2020.8.16.6000, cientificando-lhes que a redistribuição prevista no *caput* do art. 5º da Resolução nº 244/2020-O.E não contempla os processos em trâmite perante as Varas Cíveis do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba, conforme posicionamento adotado por esta Corregedoria-Geral da Justiça e pela d. Presidência, nos termos da decisão proferida no SEI nº 0072433-28.2020.8.16.6000 (doc. 5426047).

Atenciosamente,

**Des. JOSÉ ANICETO**

Corregedor-Geral da Justiça



Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

[https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6319670](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6319670)